



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA SUDESTE SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, Tatiana Prezotti Morelli, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUDESTE SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida à Rua Antônio Aleixo, Nº138, Gurigica, Vitória-ES, CEP: 29046-195, CNPJ n.º 05.666.792/0001-51 representada por MURILO ZAMPIROLLI MONTEIRO, CPF n.º 901.059.317-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, oriundo do **Processo Administrativo nº1156/2021**.

O presente Contrato é originário da Dispensa de Licitação Nº48/21 e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 - Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 01/04/2024 a 31/03/2025.

1.1.2 – Diminuição de R\$0,01 no valor cobrado por excedente nas digitalizações, passando o valor a ser de R\$ 0,02.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor total desse termo aditivo é de **R\$ 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais).

2.2 - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 6.480,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **01/04/24 a 31/03/25**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos orçamentários para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato pertencem à classificação funcional 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.40.99 – Outros serviços de TIC; Fonte de Recursos 1.802.0000.0000 – Recursos da Taxa Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo

Vitória/ES, 18 de março de 2024.

TATIANA
PREZOTTI
MORELLI:0311417
0781

Assinado de forma digital
por TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781
Dados: 2024.03.18
12:43:59 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV
CONTRATANTE**


SUDESTE SUPR. MAT. ESCRIT. E INF. LTDA.
Murilo Zamparo - Monteiro

**SUDESTE SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA
LTDA
CONTRATADA**

05 066 792/0001-517
SUDESTE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS
DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
Rua Antônio Alvim, 138 - Sala 101
Guiricema - CEP: 23036-195
VITÓRIA - ES